RESOLUÇÃO Nº 006/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como a Lei nº 200, de 11 de julho de 1994, considerando as exigências em vigor, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação do recurso extraordinário do cofinanciamento estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cambuci, 26 de março de 2026.

Matheus Vicente de Fontes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social